

DECRETO N.º 19.421, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81 e do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Universidade de São Paulo — USP a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82, e do Decreto n.º 18.771, de 29/4/82.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81 e o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82, fica aberto à Administração Geral do Estado um crédito no valor de Cr\$ 11.653.000.000 (onze bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, aprovado pelo Decreto n.º 18.359, de 30/12/81, fica suplementado no valor de Cr\$ 11.653.000.000 (onze bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 7.768.666.000, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81;

II — Cr\$ 3.884.334.000, nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.326, de 17/3/64, consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/1/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		11.653.000.000	
	SUB-TOTAL		11.653.000.000	
	T O T A L		11.653.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
08.44.205.7.244	96.425.000	0	96.425.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
08.44.021.8.329	2.826.566.000	0	2.826.566.000	
08.44.205.8.333	7.923.689.000	0	7.923.689.000	
08.44.206.8.337	377.024.000	0	377.024.000	
08.44.207.8.340	429.296.000	0	429.296.000	
TOTAL	11.653.000.000	0	11.653.000.000	

21.56	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		8.807.308.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		786.833.000	
3.2.5.1	INATIVOS		1.992.052.000	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA		57.484.000	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		9.323.000	
	SUB-TOTAL		11.653.000.000	
	T O T A L		11.653.000.000	

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
08.44.205.1.247	96.425.000	0	96.425.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
08.44.021.2.346	2.826.566.000	0	2.826.566.000	
08.44.205.2.347	7.723.125.000	0	7.723.125.000	
08.44.205.2.348	200.564.000	0	200.564.000	
08.44.206.2.349	377.024.000	0	377.024.000	
08.44.207.2.350	429.296.000	0	429.296.000	
TOTAL	11.653.000.000	0	11.653.000.000	

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.768.666.000	
	SUB-TOTAL		7.768.666.000	
	T O T A L		7.768.666.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
99.99.999.2.411	7.768.666.000	0	7.768.666.000	
TOTAL	7.768.666.000	0	7.768.666.000	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
21.56	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP			
	T O T A L		11.653.000.000	
3A.	QUOTA		3.883.548.000	
4A.	QUOTA		7.769.332.000	
	REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	T O T A L		7.768.666.000	
4A.	QUOTA		7.768.666.000	



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 19.422, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de ambulância

ANEXO 2 DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
GRUPO 21.56 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP				
CODIGO	CATEGORIA ECONÔMICA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	08.44.021	SUB-PROGRAMAS 08.44.205 08.44.206
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.807.308.000	423.104.000	343.344.000
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	786.833.000	199.700.000	32.259.000
3.2.5.1	INATIVOS	1.992.052.000	1.992.052.000	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	57.484.000	2.387.000	50.504.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	9.323.000	6.323.000	1.277.000
	TOTAL	11.653.000.000	2.326.565.000	8.020.114.000
			08.44.207	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	333.273.000		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.317.000		
3.2.5.1	INATIVOS	2.196.000		
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP			
	TOTAL	429.296.000		

DECRETO N.º 19.422, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de ambulância

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso II, do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo GG-1962/82, a doação à Associação Nacional dos Carreiros Agregados às Empresas de Transportes de Veículos e Cargas Gerais, de um veículo, usado, tipo "ambulância", movido a gasolina, marca Chevrolet, chassi n.º 5-A-15-E-HK-27352, ano de fabricação 1978, cor branca, patrimoniada sob n.º 24.055, pertencente à Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — O Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.